



**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Ano 2015.

PARECER Nº 219/2015
Projeto de Lei Ordinária nº EM-031/2015

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária EM-031/2015, de autoria do Executivo, que autoriza o poder executivo a abrir na secretaria municipal de educação, na secretaria municipal de desenvolvimento social, na secretaria municipal de operações urbanas, na superintendência da usina de projetos, na secretaria municipal de esportes e juventude, na secretaria municipal de cultura, na secretaria municipal de agronegócios, na secretaria municipal de trânsito e transporte e na secretaria municipal de saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$17.804.790,21 (dezessete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

O referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para a utilização do Superávit de 2014, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **(Conforme justificativa do projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-031/2015.

Divinópolis, 15 de junho de 2015

Edimar Máximo
Vereador-Relator

Adair Otaviano
Vereador-Secretário

Rodyson Kristnamurti
Vereador-Membro